

CONTRATO Nº 015/2024.

CONTRATO REFERENTE AO FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO E A EMPRESA RAIMUNDO COELHO DE BRITO - EPP, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 070/2022.

O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Arinos de Melo Franco, n.º 101, bairro Isabel Gomes, Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Sete de Setembro nº 139 – Centro – Afrânio –PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.111.891/0001-30 neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **DANILO DE LIMA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.198.654-00, residente e domiciliado na cidade de AFRÂNIO – PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP** CNPJ nº **69.900.116/0001-83**, com sede à Av. Francisco Rodrigues, 312, Centro, Afrânio-PE, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 112/2022 - Pregão Eletrônico nº 070/2022**, neste ato representada pelo Sr.(a) **RAIMUNDO COELHO BRITO**, residente e domiciliado na cidade de Afrânio - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 225 de 27 de outubro de 2011, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto 8.538/2015, **homologado em 24/03/2023**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 - Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Produtos de Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha, Higiene Pessoal, Saneantes e Materiais Descartáveis, com entrega parcelada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1819	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 1 LITRO	R\$ 1,25	R\$ 2.273,75
2	80	UNIDADE	ÁLCOOL GEL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO DE 70%, EMBALADO EM FRASCOS COM 500ML.	R\$ 4,25	R\$ 340,00
3	13	UNIDADE	ÁLCOOL GEL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO DE 70%, GALÃO DE 5 LITROS.	R\$ 3,65	R\$ 47,45
4	240	UNIDADE	AMACIANTE PARA ROUPAS. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	R\$ 5,75	R\$ 1.380,00
6	220	UNIDADE	AROMATIZANTE DE AMBIENTE, FRASCO 360 ML	R\$ 7,85	R\$ 1.727,00
7	40	UNIDADE	AROMATIZANTE PARA AUTOMÓVEL -COM REFIL DE 7ML.	R\$ 7,25	R\$ 290,00
10	10	UNIDADE	BALDE PARA LIXO HOSPITALAR (50L) - BALDE PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	R\$ 67,85	R\$ 678,50
11	10	UNIDADE	BALDE PARA LIXO HOSPITALAR (100L) - BALDE PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Arinos de Melo Franco, n.º 101, bairro Isabel Gomes, Afrânio/PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84



12	3	UNIDADE	BALDE (120L) - BALDE PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E COM RODAS, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 120 LITROS.	R\$ 149,00	R\$ 447,00
13	2	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO E CAPACIDADE PARA PELO MENOS 20 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	R\$ 12,90	R\$ 25,80
15	520	UNIDADE	BRILHA ALUMÍNIO , EMBALAGEM 500 ML.	R\$ 1,99	R\$ 1.034,80
18	2	UNIDADE	CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 50 LITROS - ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO; • 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; • RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; • SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; • CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; • ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA. (MOP).	R\$ 729,00	R\$ 1.458,00
19	70	UNIDADE	DESENGORDURANTE - (PARA COZINHA). EMBALAGEM COM 500ML.	R\$ 5,25	R\$ 367,50
20	630	UNIDADE	DESINFETANTE GERMICIDA 500 ML:	R\$ 1,64	R\$ 1.033,20
21	890	UNIDADE	DESINFETANTE 01 LITRO:	R\$ 2,29	R\$ 2.038,10
22	40	UNIDADE	DETERGENTE ALCALINO DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS - FRASCO COM 5 LITROS.	R\$ 14,50	R\$ 580,00
23	580	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO COM EMBALAGEM COM 500ML..	R\$ 1,69	R\$ 980,20
24	10	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO , EM PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON, COM COMPRIMENTO DE CABO DE PELO MENOS 30 CM.	R\$ 3,99	R\$ 39,90
25	4	UNIDADE	ESCOVA TIPO ESFREGÃO COM CORPO EM PLÁSTICO E CERDAS EM NYLON RESISTENTE. TIPO: CEPILLO OU SIMILAR.	R\$ 2,99	R\$ 11,96
26	4	UNIDADE	ESPANADOR DE PO. CONFECCIONADA COM PENAS, ESPANADOR DE PÓ, CONFECCIONADA COM PENAS, COM CABO DE MADEIRA COM 33 CM. UNIDADE.	R\$ 25,09	R\$ 100,36
27	710	UNIDADE	ESPONJA DOMÉSTICA TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100MM X 71MM X 20MM, COM FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANA E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO NA COR VERDE / AMARELA.	R\$ 0,59	R\$ 418,90
28	135	UNIDADE	FLANELA 100% ALGODÃO , MEDINDO 38 X 58CM, NA COR LARANJA, COM AS BORDAS CHULEADAS.	R\$ 1,95	R\$ 263,25
30	80	PACOTE	LÃ DE AÇO COMPOSTA DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 8 UNIDADES, 60G.	R\$ 1,29	R\$ 103,20
31	41	UNIDADE	LIMPA BAÚ (FRASCO COM 5 LITROS).	R\$ 14,50	R\$ 594,50
35	20	UNIDADE	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM - FRASCO CONTENDO 200 ML	R\$ 3,99	R\$ 79,80
36	50	PAR	LUVA EM BORRACHA DE LATÉX NATURAL, COMPRIMENTO ATÉ O ANTEBRAÇO, TAMANHO GRANDE, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, NA COR AMARELA.	R\$ 4,65	R\$ 232,50
37	90	PAR	LUVA EM BORRACHA DE LATÉX NATURAL, COMPRIMENTO ATÉ O ANTEBRAÇO, TAMANHO MÉDIO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, NA COR AMARELA.	R\$ 4,65	R\$ 418,50
38	30	PAR	LUVA EM BORRACHA DE LATÉX NATURAL, COMPRIMENTO ATÉ O ANTEBRAÇO, TAMANHO PEQUENO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, NA COR AMARELA.	R\$ 4,65	R\$ 139,50
39	35	PAR	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO - LUVA ATÉ O COTOVELO, LUVA DE LÁTEX LONGA E SEM FORRO. PUNHO COM VIOLA QUE PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO. ANTIDERRAPANTE EXTRA. TAMANHO 7.	R\$ 4,65	R\$ 162,75
40	35	PAR	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO - LUVA ATÉ O COTOVELO, LUVA DE LÁTEX LONGA E SEM FORRO. PUNHO COM VIOLA QUE PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO. ANTIDERRAPANTE EXTRA. TAMANHO 8.	R\$ 4,65	R\$ 162,75
41	35	PAR	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO - LUVA ATÉ O COTOVELO, LUVA DE LÁTEX LONGA E SEM FORRO. PUNHO COM VIOLA QUE PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO. ANTIDERRAPANTE EXTRA. TAMANHO 9.	R\$ 4,49	R\$ 157,15

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Arinos de Melo Franco, n.º 101, bairro Isabel Gomes, Afrânio/PE - CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84



42	5	UNIDADE	MANGUEIRA, EM BORRACHA, PARA JARDIM, ALTA PRESSÃO (30MTS).	R\$ 19,90	R\$ 99,50
43	10	UNIDADE	PÁ PARA LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COM CABO MEDINDO 100 CM.	R\$ 5,99	R\$ 59,90
44	160	UNIDADE	PANO DE CHÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50 CM. EM SACO DE ALGODÃO, COM AS BORDAS CHULEADAS.	R\$ 2,99	R\$ 478,40
46	1580	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO BLOCO FOLHA DUPLA NEUTRO COM 30M, EXTRA BRANCO, PICOTADO ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 4 UNIDADES.	R\$ 2,49	R\$ 3.934,20
47	680	ROLO	PAPEL TOALHA, EM BOBINA, PICOTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X27CM, CONTENDO PELO MENOS 200 TOALHAS DE PAPEL POR ROLO, EMBALAGEM COM 02 ROLOS.	R\$ 2,99	R\$ 2.033,20
48	340	UNIDADE	PAPEL TOALHA ENTERFOLHADO 22X26,5CM 2 DOBRAS MANIKRAFT PT 1000 FL	R\$ 7,99	R\$ 2.716,60
49	11	UNIDADE	PASTILHA SANITÁRIA COM REDE, FRAGRÂNCIAS DISPONÍVEIS EM ESTOQUE, PRODUTO APROVADO PELO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 25G, CONTENTO A GARANTIA DE FABRICANTE OU PRODUTO SIMILAR.	R\$ 1,35	R\$ 14,85
50	20	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPA, FABRICADO EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES, TAMANHO MÉDIO.	R\$ 1,49	R\$ 29,80
53	30	UNIDADE	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA SINTÉTICA NATURAL E CABO ROSQUEADO. RODO DE 40 CENTÍMETROS.	R\$ 5,99	R\$ 179,70
54	60	UNIDADE	SABÃO DE CÔCO EM BARRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, PH 1% = 11,5 MÁXIMOS, ALCALINIDADE LIVRE; MÁXIMO DE 0,5% P/P DE CÔCO, NA COR BRANCA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 1 BARRA DE 200 GRAMAS.	R\$ 1,59	R\$ 95,40
55	85	UNIDADE	SABÃO EM BARRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, PH 1% = 11,5 MÁXIMOS, ALCALINIDADE LIVRE; MÁXIMO DE 0,5% P/P DE GLICERINA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 5 BARRAS DE 200 GRAMAS.	R\$ 4,99	R\$ 424,15
56	650	UNIDADE	SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: ALQUIBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXI-METICULOSE DE SÓDIO, PIGMENTO AZUL 4, 4BLS, ÁCIDO 4,4 DIAMINO ESTEBINO 2,2, DISSINONICO, SULFATO DE SÓDIO, COPOLÍMERO ACRÍLICO, ENZIMAS, PERFUME. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	R\$ 1,94	R\$ 1.261,00
57	45	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	R\$ 17,50	R\$ 787,50
58	60	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, COM CAPACIDADE PARA 50L. COM APROXIMADAMENTE 0,9 MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA; DE POLIETILENO.	R\$ 27,50	R\$ 1.650,00
59	60	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, COM CAPACIDADE PARA 100L. COM APROXIMADAMENTE 0,9 MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA; DE POLIETILENO.	R\$ 38,90	R\$ 2.334,00
60	50	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, COM CAPACIDADE PARA 200L. COM APROXIMADAMENTE 0,9 MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA; DE POLIETILENO.	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
61	115	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 200L. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, FARDO COM 100 UNIDADES (GROSSO). ALTA DENSIDADE, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,10 MM, NA COR PRETA OU AZUL EM PACOTES COM 100 UNIDADES; DE POLIETILENO.	R\$ 34,99	R\$ 4.023,85

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Arinos de Melo Franco, n.º 101, bairro Isabel Gomes, Afrânio/PE – CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84



AFRÂNIO

62	90	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100L. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, FARDO COM 100 UNIDADES (GROSSO). ALTA DENSIDADE, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,10 MM, NA COR PRETA OU AZUL EM PACOTES COM 100 UNIDADES; DE POLIETILENO, NA COR PRETA OU AZUL EM PACOTES COM 100 UNIDADES; DE POLIETILENO.	R\$ 21,99	R\$ 1.979,10
63	75	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 60L. COM APROXIMADAMENTE 0,9 MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA OU AZUL EM PACOTES COM 100 UNIDADES; DE POLIETILENO.	R\$ 13,99	R\$ 1.049,25
64	85	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 40L. COM APROXIMADAMENTE 0,9 MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA OU AZUL EM PACOTES COM 100 UNIDADES; DE POLIETILENO.	R\$ 8,99	R\$ 764,15
65	40	UNIDADE	SHAMPOO AUTOMOTIVO - FRASCO COM 05 LITROS	R\$ 16,49	R\$ 659,60
66	10	UNIDADE	SODA CÁUSTICA, EM EMBALAGENS DE 1KG.	R\$ 11,99	R\$ 119,90
67	13	UNIDADE	SUPORTE DISPENSER POUPA COPOS BOTÃO - COPOS 180 A 200 ML - DISPENSER PARA COPOS DE ÁGUA (180 A 200 ML). INJETADO EM PLÁSTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO. MEDIDAS: 55CM (ALTURA) X 14CM (LARGURA) X 20CM (PROFUNDIDADE). O MODELO DEVE POSSUIR ALAVANCA, QUE, QUANDO ACIONADO, LIBERA O COPO.	R\$ 26,99	R\$ 350,87
68	18	UNIDADE	SUPORTE DISPENSER SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL - COM RESERVATÓRIO 900ML, COM ACIONAMENTO POR MOLA.	R\$ 29,99	R\$ 539,82
69	5	UNIDADE	SUPORTE PARA PAPEL - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA.	R\$ 44,99	R\$ 224,95
70	15	UNIDADE	VASSOURA DE LIMPEZA. COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO, CERDAS DE POLIPROPILENO, INDICADA PARA PISOS RÚSTICOS. 265 X 199	R\$ 7,99	R\$ 119,85
71	8	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA, COM ROSCA, MEDIDA DA BASE DE 20 CM, COM BASE DE MADEIRA. PARA AMBIENTE EXTERNO.	R\$ 6,99	R\$ 55,92
73	3	UNIDADE	VASSOURA PARA VASCULHAR TETO, COM CABO LONGO.	R\$ 7,99	R\$ 23,97
74	20	UNIDADE	INSETICIDA AEROSOL - RECIPIENTE COM 273ML - PROTEÇÃO POR ATÉ 12 HORAS, EFICAZ CONTRA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITOS (INCLUINDO O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA), MURIÇOCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. PRODUTO COM REGRITRO NA ANVISA.	R\$ 8,99	R\$ 179,80
75	10	UNIDADE	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT; APROVADO PELO INMETRO.	R\$ 34,99	R\$ 349,90
76	20	UNIDADE	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA COM CAPACIDADE DE 500ML.	R\$ 4,99	R\$ 99,80
77	5	UNIDADE	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20L. COR TRANSPARENTE.	R\$ 17,99	R\$ 89,95
78	2	UNIDADE	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 22L - PANELA DE PRESSÃO DE FECHAMENTO EXTERNO PARA USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO. ACABAMENTO COM POLIMENTO DE ALTO BRILHO. PRESSÃO DE TRABALHO É DE 80 KPA. AS ALÇAS CONFECCIONADAS EM BAQUELITE, COM DESIGNE ANATÔMICO. BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS DE SILICONE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 26 CM DIÂMETRO: 33 CM ESPESSURA: 4,6 MM CAPACIDADE: 22 LITROS SISTEMA DE OITO TRAVAS. PRODUTO COM SELO NO INMETRO.	R\$ 429,00	R\$ 858,00
79	8	UNIDADE	AFIADOR PARA FACAS, CORPO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 21X7,7X7,7CM (AXLXP).	R\$ 28,99	R\$ 231,92
80	5	UNIDADE	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA FRIGORÍFICA 50 LITROS COR BRANCA - FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. MEDIDAS APROX.: COMPRIMENTO: 66 CM LARGURA: 45 CM ALTURA: 19,5 PESO: 1,800G. PRODUTO COM SELO NO INMETRO.	R\$ 39,99	R\$ 199,95
81	5	UNIDADE	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE TIPO ORGANIZADOR, COM TAMPA, DIMENSÕES: 60X42X7,5CM. CAPACIDADE 30 ITROS. PRODUTO COM SELO NO INMETRO.	R\$ 29,90	R\$ 149,50

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Arinos de Melo Franco, n.º 101, bairro Isabel Gomes, Afrânio/PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84



AFRÂNIO

82	100	UNIDADE	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, TIPO ARROZ	R\$ 3,99	R\$ 399,00
83	100	UNIDADE	COLHER MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL.	R\$ 2,75	R\$ 275,00
84	10	UNIDADE	CAÇAROLA. CAPACIDADE: 31 LITROS, 60 CM DE DIÂMETRO, 25 CM DE ALTURA, 3 MM DE ESPESURA	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
85	60	UNIDADE	COADOR DE PANO, ALTURA 17 CM, DIÂMETRO, 15 CM.	R\$ 3,28	R\$ 196,80
86	5	UNIDADE	CALDEIRÃO, ALUMÍNIO, COM TAMPA, 34X30CM (DIÂMETRO X ALTURA), 27 LITROS.	R\$ 185,00	R\$ 925,00
87	5	UNIDADE	CALDEIRÃO, ALUMÍNIO, COM TAMPA, 40X36 CM (DIÂMETRO X ALTURA), 45 LITROS.	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00
88	10	UNIDADE	BANDEJA EM PLÁSTICO RESISTENTE, SELF- SERVICE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X34CM, COR VERDE.	R\$ 29,90	R\$ 299,00
89	20	UNIDADE	POTES TRANSPARENTES DE VIDRO COM TAMPAS ROSQUEADA, CAPACIDADE PARA 500ML. POTE TRANSPARENTE, SEM ARTE NO VIDRO, UNIFORME.	R\$ 11,99	R\$ 239,80
90	20	UNIDADE	FACA, PARA CORTE DE VEGETAIS, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA FATIAR E PICAR, LINHA ULTRACORTE, COM CABO EM POLIPROPILENO. LARGURA DA LÂMINA SUPERIOR AO CABO. TAMANHO 30 CM. MARCA: TRAMONTINA OU SIMILAR.	R\$ 19,99	R\$ 399,80
91	20	UNIDADE	FACA, PARA CORTE DE CARNES, EM AÇO INOXIDÁVEL, LINHA PROFISSIONAL, COM CABO EM POLIPROPILENO. COM LARGURA SUPERIOR AO CABO. TAMANHO 30CM.	R\$ 19,90	R\$ 398,00
92	100	UNIDADE	FACA DE MESA. FACA MESA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL.	R\$ 2,99	R\$ 299,00
93	20	UNIDADE	EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA. ESPÁTULA PARA FRITURA, LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO (MM): 95 X 29 X 278. LÂMINA EM AÇO INOX 4'', CABO DE POLYWOOD FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO.	R\$ 14,99	R\$ 299,80
94	20	UNIDADE	EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA ESCUMADEIRA EM INOX, INTEIRIÇA E SEM EMENDAS. CABO DE 22,5 CM COM PROTEÇÃO PLÁSTICA. TAMANHO TOTAL: 32,5 CM.	R\$ 14,99	R\$ 299,80
95	10	UNIDADE	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 5 LITROS, COM PONTEIRA E TAMPA.	R\$ 19,99	R\$ 199,90
96	10	UNIDADE	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 2 LITROS, COM PONTEIRA.	R\$ 14,99	R\$ 149,90
97	10	UNIDADE	JARRA VIDRO TRANSPARENTE, 2 LITROS, COM PONTEIRA.	R\$ 14,99	R\$ 149,90
98	100	UNIDADE	GARFO DE MESA: AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 193 X 23 X 19 MM ESPESURA: 1,6 MM GARFO COM DENTES LONGOS. UTENSÍLIOS TOTALMENTE FEITOS EM AÇO INOX E ALTAMENTE DURÁVEIS. ACABAMENTO EM BRILHO.	R\$ 3,99	R\$ 399,00
99	100	UNIDADE	COLHER DE SOBREMESA. ESPESURA: 1,20 MM COLHER COM CONCHA PROFUNDA. UTENSÍLIOS TOTALMENTE FEITOS EM AÇO INOX E ALTAMENTE DURÁVEIS. ACABAMENTO EM BRILHO.	R\$ 2,99	R\$ 299,00
100	15	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA: 1,8 LITROS, COM SISTEMA DE PRESSÃO, JATO FORTE E PRECISO, AMPOLA DE VIDRO, REVESTIMENTO DE AÇO ESCOVADO OU SIMILAR. PRODUTO COM SELO NO INMETRO.	R\$ 62,49	R\$ 937,35
101	6	UNIDADE	ESCORREDOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 50L, APLICAÇÃO MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAS.	R\$ 44,90	R\$ 269,40
102	10	UNIDADE	TABUA EM POLIETILENO (APOIO DE CORTE) RETANGULAR, NA COR BRANCA, AMARELA, VERDE, AZUL E VERMELHO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1X50X30CM PRÓPRIA PARA CORTE.	R\$ 8,99	R\$ 89,90
103	10	UNIDADE	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL ESPETO PARA ALIMENTO COZINHA. TP101. IDEAL PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURAS EM ALIMENTOS, COM ESPETO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA INTERNA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO TERMÔMETRO PARA ECONOMIA DA BATERIA EM 10 MINUTOS. RANGE DE MEDIDA: - 50°C A 300°C ESCALA: °C / °F ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA (AG13). PRODUTO COM SELO NO INMETRO.	R\$ 14,99	R\$ 149,90

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Arinos de Melo Franco, n.º 101, bairro Isabel Gomes, Afrânio/PE - CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84

AFRÂNIO

105	20	UNIDADE	GARFO TRINCHANTE. GARFO BIDENTE EM INOX, COM CABO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 35 CM, SEM REENTRÂNCIAS E COM SUPORTE TIPO GANCHO.	R\$ 9,75	R\$ 195,00
106	6	UNIDADE	COPO DE LIQUIDIFICADOR. INCOLOR, COM LÂMINA DE 4 FACAS, CAPACIDADE DE 2,4 LITROS. PRODUTO COM SELO NO INMETRO.	R\$ 49,00	R\$ 294,00
107	6	UNIDADE	CANECA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE COM ALÇA DE BAQUELITE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2L. SEM ARTE.	R\$ 19,99	R\$ 119,94
108	10	UNIDADE	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI BRANCA VAZADA 46L - MEDIDAS APROXIMADAS: 55 X 35,5 X 30 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). PRODUTO COM SELO NO INMETRO.	R\$ 23,99	R\$ 239,90
109	10	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 28,5L, TRANSPARENTE OU BRANCA, ATÓXICA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 39,2 X 28,4 X 13,6CM, COM TRAVAS. PRODUTO COM SELO NO INMETRO.	R\$ 29,99	R\$ 299,90
110	10	UNIDADE	ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL. ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, TAMANHO GRANDE, FORMATO REDONDO, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 24 CM, ESPESSURA 1 CM	R\$ 24,90	R\$ 249,00
111	20	UNIDADE	PEGADOR ALIMENTO. PEGADOR EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO. PARTE INFERIOR COM GARRAS, FORMATO DE CONCHA, TAMANHO TOTAL 32,5 CM, CABO DE 22,5 CM.	R\$ 19,49	R\$ 389,80
112	20	UNIDADE	PENEIRA COZINHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA FINA.	R\$ 14,99	R\$ 299,80
113	10	UNIDADE	FRIGIDEIRA AÇO INOXIDÁVEL, APROXIMADAMENTE 25CM DE DIÂMETRO. PRODUTO COM SELO NO INMETRO.	R\$ 24,90	R\$ 249,00
114	16	UNIDADE	BACIAS PLÁSTICAS EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, CAPACIDADE 8 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 136MMX350MM. COR BRANCA.	R\$ 4,99	R\$ 79,84
115	60	UNIDADE	COPOS DE VIDRO LISO 260ML DESCRIÇÃO: COPOS DE VIDRO LISO 260ML, PESO: 6,100, COMP: 38,8, LAR: 31, ALT: 10. SEM ARTE.	R\$ 2,25	R\$ 135,00
117	60	UNIDADE	PRATO EM VIDRO BRANCO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, TIPO RASO, MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 24 A 26 CM DE DIÂMETRO. SEM ARTE.	R\$ 2,98	R\$ 178,80
118	60	UNIDADE	PRATO EM VIDRO BRANCO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, TIPO FUNDO, MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 24 A 26 CM DE DIÂMETRO. SEM ARTE.	R\$ 2,98	R\$ 178,80
119	20	UNIDADE	TIGELA PARA PREPARO EM VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 4 L. SEM ARTE.	R\$ 14,99	R\$ 299,80
120	12	UNIDADE	ACENDEDOR FOGÃO, TIPO MANUAL, MATERIAL ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONADO POR TECLA, GERA SO FAÍSCA, SELO INMETRO.	R\$ 3,69	R\$ 44,28
121	20	UNIDADE	SUPORTE DISPENSER COPOS - COPOS 50 ML - UTILIZE COPOS DE 50 ML COM DIÂMETRO DE ATÉ 5,5 CM; CAPACIDADE DE 100 COPOS; DIMENSÕES (C X A X L) - 5,5 X 45 X 5,5 CM; PESO: 550G; 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS PARA INSTALAÇÃO. MATERIAL EM ACRÍLICO.	R\$ 27,99	R\$ 559,80
122	20	UNIDADE	SUPORTE DISPENSER COPOS - COPOS 180 A 200 ML - UTILIZE COPOS DE 180 A 200 ML COM DIÂMETRO DE ATÉ 7 CM; CAPACIDADE DE 100 COPOS; DIMENSÕES (C X A X L) - 7,5 X 45 X 7,5 CM; PESO: 550G; 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS PARA INSTALAÇÃO. MATERIAL AÇO INOX.	R\$ 28,90	R\$ 578,00
123	10	UNIDADE	GARRAFÃO TÉRMICO - CAPACIDADE DE 5 LITROS, ISOLAMENTO ESPUMA DE PU/PP, MATERIAL EXTERNO EM PLÁSTICO, ACOMPANHA TAMPA ROSQUEADA. DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AZUL OU PRETO. PRODUTO COM SELO NO INMETRO.	R\$ 39,90	R\$ 399,00
124	30	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA - CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 45 LITROS, COR AZUL, COM ALÇA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, TAMPA ARTICULADA. PRODUTO COM SELO NO INMETRO.	R\$ 44,50	R\$ 1.335,00
126	270	PACOTE	BANDEJA ISOPOR Nº1 150X150, PACOTE COM 400 UNIDADES.	R\$ 19,49	R\$ 5.262,30
127	290	PACOTE	BANDEJA ISOPOR Nº2 210X140, PACOTE COM 400 UNIDADES.	R\$ 22,90	R\$ 6.641,00

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Arinos de Melo Franco, n.º 101, bairro Isabel Gomes, Afrânio/PE - CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84





128	846	ROLO	BOBINA FILME DE PVC 30CMX300MTS	R\$ 11,99	R\$ 10.143,54
129	295	ROLO	BOBINA PICOTADA COM 500 UNIDADES DE SACO PLÁSTICO COM DIMENSÕES 33 X 50 (TAMANHO M). CAPACIDADE DE ATÉ 2 KG. EXTREMAMENTE PRÁTICO, ECONÔMICO E HIGIÊNICO.	R\$ 12,45	R\$ 3.672,75
130	290	ROLO	BOBINA PICOTADA COM 500 UNIDADES DE SACO PLÁSTICO COM DIMENSÕES 38 X 55 (TAMANHO G). CAPACIDADE DE ATÉ 5 KG. EXTREMAMENTE, PRÁTICO, ECONÔMICO E HIGIÊNICO.	R\$ 11,99	R\$ 3.477,10
131	1.290	PACOTE	COLHER PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - COLHER PLÁSTICA PARA REFEIÇÃO, NA COR TRANSPARENTE. MATERIAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	R\$ 1,94	R\$ 2.502,60
132	1.390	PACOTE	COLHER PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - COLHER PLÁSTICA PARA REFEIÇÃO, NA COR TRANSPARENTE. MATERIAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	R\$ 1,45	R\$ 2.015,50
133	1.950	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 100 COPOS COM PESO MÍNIMO DE 75 GRAMAS.	R\$ 1,69	R\$ 3.295,50
134	2.250	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 150 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 100 COPOS COM PESO MÍNIMO DE 198 GRAMAS.	R\$ 2,49	R\$ 5.602,50
135	2.300	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 100 COPOS COM PESO MÍNIMO DE 198 GRAMAS.	R\$ 2,94	R\$ 6.762,00
136	2.850	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 100 COPOS COM PESO MÍNIMO DE 198 GRAMAS.	R\$ 3,99	R\$ 11.371,50
137	3.720	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 250 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 100 COPOS COM PESO MÍNIMO DE 198 GRAMAS.	R\$ 4,90	R\$ 18.228,00
138	1.400	PACOTE	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - GARFO PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, NA COR TRANSPARENTE. MATERIAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	R\$ 1,99	R\$ 2.786,00
139	3.100	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL. FOLHA SIMPLES PEQUENO 24CM X 22CM COM 50 UNIDADES	R\$ 0,74	R\$ 2.294,00
140	195	CAIXA	MARMITEX ISOPOR Nº 8, PT-102, 750 ML - COM TAMPA.	R\$ 16,49	R\$ 3.215,55
141	325	CAIXA	MARMITEX ISOPOR Nº 8, PT-102, 750 ML - COM TAMPA.	R\$ 16,49	R\$ 5.359,25
142	140	CAIXA	MARMITEX ISOPOR Nº 9, PT-104, 1100 ML - COM TAMPA.	R\$ 27,99	R\$ 3.918,60
143	250	CAIXA	MARMITEX ISOPOR Nº 9, PT-104, 1100 ML - COM TAMPA.	R\$ 27,99	R\$ 6.997,50
144	110	POTE	POTES COM TAMPA 250ML, MATERIAL: POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	R\$ 7,49	R\$ 823,90
145	155	POTE	POTES COM TAMPA 500ML, MATERIAL: POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	R\$ 9,95	R\$ 1.542,25
146	255	UNIDADE	POTES COM TAMPA 1000ML, MATERIAL: POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	R\$ 15,99	R\$ 4.077,45
147	960	KG	SACOLA PLÁSTICA, 30CM X 45CM - (TAMANHO P).	R\$ 7,50	R\$ 7.200,00
148	1.070	KG	SACOLA PLÁSTICA, 40CM X 50CM - (TAMANHO M)	R\$ 7,50	R\$ 8.025,00
149	1.185	KG	SACOLA PLÁSTICA, 50CM X 60CM - (TAMANHO G)	R\$ 7,90	R\$ 9.361,50
150	890	PACOTE	SAQUINHO PLÁSTICO PARA GELADINHO - 5X23 PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 0,75	R\$ 667,50
151	235	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE: LEITOSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X15CM.c EMBALAGEM COM 1 000 UNIDADES.	R\$ 1,75	R\$ 411,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA ENTREGA DO PRODUTO

2.1 - Os fornecimentos, objeto deste Pregão deverá ser entregues, nos quantitativos especificados, pela **SECRETARIA SOLICITANTE**, nos locais indicado(s), no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após solicitação oficial da mesma.

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Arinos de Melo Franco, n.º 101, bairro Isabel Gomes, Afrânio/PE - CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84



2.2 - Os fornecimentos deverão no ato da entrega, estarem de acordo com o solicitado. A CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, aquela que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.

2.2 - Os fornecimentos serão entregues somente à pessoa credenciada pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

2.3 - Os fornecimentos, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o número do item entregue;

2.4 - A requisição de fornecimento do objeto, emitida pela Secretaria, terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, através de formulário enviado por fac-símile (fax) ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 18h.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O **valor global** para o fornecimento, objeto deste contrato é de **R\$ 200.183,52 (duzentos mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

3.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do produto, devidamente atestada pelo funcionário responsável da Secretaria de Finanças. O recibo comprovante da emissão deverá ser encaminhado ao Setor Financeiro da PMA, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

3.3 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento da prestação dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com alguma Secretaria solicitante e/ou Prefeitura Municipal de Afrânio, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.5 - A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Afrânio**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

III - Certidão de Regularidade com o FGTS;

IV - Certidão de Regularidade quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

V - Certidão de Regularidade de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

VI - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

3.6 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do(a) Contratado(a).

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Arinos de Melo Franco, n.º 101, bairro Isabel Gomes, Afrânio/PE - CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84



3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3.7.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária:030401

Funcional: 10.122.1001.2855.0000

Ficha: 476

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00

Fonte: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária:030401

Funcional: 10.301.1001.2890.0000

Ficha: 507

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00

Fonte: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária:030401

Funcional: 10.301.1001.2890.0000

Ficha: 508

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00

Fonte: Recurso vinculado

Unidade Orçamentária:030401

Funcional: 10.302.1001.2866.0000

Ficha: 537

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00

Fonte: Recurso Próprio

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Arinos de Melo Franco, n.º 101, bairro Isabel Gomes, Afrânio/PE - CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84



Unidade Orçamentária:030401

Funcional: 10.302.1001.2866.0000

Ficha: 538

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00

Fonte: Recurso Vinculado

Unidade Orçamentária:030401

Funcional: 10.302.1002.2865.0000

Ficha: 555

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00

Fonte: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária:030401

Funcional: 10.302.1002.2865.0000

Ficha: 556

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00

Fonte: Recurso vinculado

Unidade Orçamentária:030401

Funcional: 10.304.1001.2160.0000

Ficha: 567

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00

Fonte: Recurso vinculado

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

7.2 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Arinos de Melo Franco, n.º 101, bairro Isabel Gomes, Afrânio/PE - CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84

10



7.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMA-PE ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Disponibilizar a **CONTRATANTE** um e-mail e disponibilizar em seu quadro de funcionários, funcionário (s) para receber, responder, encaminhar e controlar, os pedidos e o fornecimento do município.

8.2 – Fornecer os produtos, conforme especificações do Termo de Referência, solicitações desta municipalidade;

8.3 - Somente fornecer ou entregar quaisquer produtos, mediante Pedido de Fornecimento, assinado pela Secretária responsável;

8.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços objeto deste contrato.

8.5 – Remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco os alimentos da Cesta Básica no total ou em parte e dentro do prazo de 02 (dois) dias, que constar má qualidade, validade inferior à solicitada e ou recusados pela **CONTRATANTE**.

8.6 – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência dos serviços, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

8.7 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta ou indiretamente à contratante e a terceiros decorrentes do fornecimento dos alimentos da Cesta Básica com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade mesmo depois do vencimento do contrato;

8.8 - Cumprir a legislação trabalhista, convenções coletivas e/ou acordos de trabalho da categoria e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, relacionados ao pessoal envolvido na execução do objeto;

8.9 – Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento objeto deste contrato.

8.10 – Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

8.11 – Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

8.12 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

8.13 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento dos serviços.

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Arinos de Melo Franco, n.º 101, bairro Isabel Gomes, Afrânio/PE – CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84

11

8.14 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

8.15 - Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados por escrito pela **SECRETARIA SOLICITANTE**.

8.16 - Proceder a execução do fornecimento, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 070/2022** e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

8.17 - À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dos serviços dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.18 - A licitante deverá garantir que os itens estejam de acordo com a especificação técnica do Edital, salvo se for expedita norma técnica pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT alteração as especificações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Terceira** deste instrumento.

9.2 - Designar, por meio da **Contratante**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados.

9.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

10.2 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 - O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

- a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

LICITAÇÃO E CONTRATOS



b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- b.1 - Interrupção ou atraso na prestação dos serviços, objeto deste contrato;
- b.2- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
- b.3 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

10.4 - O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Além da cobrança de multa prevista no subitem **7.1**, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 0,01% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução, sem justa causa dos serviços;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Afrânio, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados por funcionário designado pela SECRETARIA, doravante denominado "FISCAL", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

12.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III - encaminhar à Secretaria da Fazenda Municipal os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

12.3 - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na concorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

12.4 - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados por **OSVALDO SILVA DA LUZ - CPF: 088.562.804-77**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Arinos de Melo Franco, n.º 101, bairro Isabel Gomes, Afrânio/PE - CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84

13



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com o **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

13.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente realizados.

13.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

13.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

13.5 - A CONTRATADA será responsável: por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Afrânio, 21 de março de 2024.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DANILO DE LIMA RODRIGUES
CONTRATANTE**



**RAIMUNDO COELHO BRITO-EP
RAIMUNDO COELHO BRITO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Arinos de Melo Franco, n.º 101, bairro Isabel Gomes, Afrânio/PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84